

LEI Nº 3.434 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **Daniel Rosa**, a atual Rua "G", do Bairro Domingos Zema, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior